

Documento de Oficialização da Demanda-DOD - 17173726

Controle de Versão - 01/12/2023

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO:

As informações iniciais da demanda devem ser encaminhadas ao magistrado responsável pela demanda para aprovação. E após assinatura desse, encaminhar ao NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância:

1.1.1 Comarca:

-

1.1.2 Nome da área:

-

1.2 Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG:

1.2.1 Nome da área:

COSAD-Coordenação de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Administrativos

1.3 Diretoria responsável:

Diretoria Executiva de Informática-DIRFOR

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1. Nome:

Júlio César Soares Nunes

2.2 Matrícula (ex.: t0000000):

t0070334

2.3 Cargo:

Coordenador de Área

2.4 Área:

DIRFOR/GEJUD/COSAD

2.5 E-mail:

julio.nunes@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

3.1 Descrição da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.

Contratação de serviço continuado de mão de obra terceirizada especializada em dados, arquitetura e DevOps visando atender ao aumento contínuo de demanda de TI e à nova estrutura da COSAD (Coordenação de desenvolvimento e manutenção de sistemas administrativos) que se tornará GEDAT (Gerência de Ciência de Dados e

Arquitetura de Software), conforme processo SEI 0133380-58.2018.8.13.0000.

3.2 Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Não

Se "Sim", qual?

-

3.3 Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

Julho/2024

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

A contratação de mão de obra especializada em Business Intelligence (BI), arquitetura de software e DevOps visa suprir a necessidade de adaptar a organização às demandas, projetos e tendências atuais do mercado e do Tribunal, principalmente no que se refere a temas relevantes como ciência de dados, arquitetura e qualidade de software. Visando manter o TJMG atualizado no cenário atual, que está em constante evolução.

4.2 Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

- . Permitir o desenvolvimento de novas funcionalidades dos sistemas de BI.
- . Permitir a sustentação dos sistemas de BI em produção.
- . Ampliar a capacidade de atendimento às demandas de sistemas de BI, repassando para a Contratada aproximadamente 80% (oitenta por cento) das demandas recebidas pela DIRFOR.
- . Reduzir todo backlog de demandas de BI.
- . Reduzir os atuais problemas de desempenho e estabilidade da solução de BI, decorrentes da necessidade de revisão do dimensionamento e da configuração e calibração dos componentes que integram a infraestrutura da solução de BI do TJMG - projeto de reestruturação do SIJUD.
- . Garantir a revisão da infraestrutura da solução de BI sempre que o TJMG fizer mudanças ou evoluções em sua infraestrutura de TI.
- . Permitir que a equipe técnica do Tribunal (servidores) atue como os gestores e fiscais do contrato.
- . Permitir a evolução nos projetos e implementações das soluções de software, os tornando com maior escalabilidade e qualidade;
- . Centralizar os testes de softwares, tendo pontos focais nesse assunto e tornando-os mais eficientes e tempestivos.

4.3 Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores).

Não

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Sim

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Sim

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Não

Todos acima.

Não

4.4 A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Não

Projef 5.0.

Não

Plano Diretor de TIC (PDTIC).

Sim

Plano de Transformação Digital (PTD).

Não

Outro(s).

Não

Se "Outro(s)", especificar:

-

4.5 A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.

Sim

DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Não

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outras.

Não

Se "Outras", descrever quais as áreas:

-

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Soares Nunes, Coordenador(a)**, em 04/12/2023, às 17:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17173726** e o código CRC **55D310AA**.
